



## INCENTIVOS PARA A CRIAÇÃO DE RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL EM CURITIBA

Ricardo Santos da Silva<sup>1</sup>; Roberto Gregorio da Silva Junior<sup>2</sup>

<sup>1</sup> Graduado em Engenharia Agrônoma pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), Bacharel em Direito pela Unicitiba e Mestre em Meio Ambiente urbano e industrial pela Universidade Federal do Paraná (UFPR). E-mail: ricardoss@iat.pr.gov.br

<sup>2</sup> Doutor e mestre em administração, engenheiro e professor da Universidade Federal do Paraná (UFPR). E-mail: roberto.gregorio@ufpr.br

Recebido em: 15/08/2022 – Aprovado em: 15/09/2022 – Publicado em: 30/09/2022  
DOI: 10.18677/EnciBio\_2022C27

### RESUMO

As áreas de preservação ambiental urbanas apresentam importante papel na manutenção de ecossistemas, na preservação de espécies e na qualidade de vida dos seres humanos. No município de Curitiba/Paraná, as Reservas Particulares do Patrimônio Natural Municipal (RPPNM's), representam uma política do Poder Público de incentivo aos proprietários de imóveis com áreas verdes, para contribuir com a preservação ambiental. A partir deste cenário, a pesquisa realizada, objeto do presente artigo, teve por objetivo principal, identificar os fatores que motivaram esses proprietários a transformar suas propriedades em RPPNM's. A pesquisa do tipo descritivo, basicamente, contemplou as etapas de revisão da literatura, levantamento de campo e análise de resultados, com pesquisa de campo, em que foram realizadas entrevistas com nove proprietários de RPPNM em áreas urbanas em Curitiba. Com o trabalho, foram identificados os pontos relevantes para a decisão de transformação de áreas particulares em RPPNM, tais como: os incentivos legais municipais e, em especial, a possibilidade de trocar potencial construtivo e o desejo de contribuir com a preservação ambiental. Por outro lado, também foi recomendado para estudos futuros, a identificação dos motivos do baixo interesse dos atuais proprietários em criar novas RPPNM's, a hierarquização dos fatores que influenciam a criação destas áreas para sua priorização nas políticas de incentivos, e também o estudo das especificidades de cada RPPNM que podem impactar os resultados a serem auferidos pelos seus proprietários. Recomendou-se, ainda, a desburocratização da legislação aplicável ao tema e a maior divulgação dos incentivos oferecidos para promover a criação de novas RPPNM's.

**PALAVRAS-CHAVE:** Reserva particular, patrimônio natural, preservação ambiental.

## INCENTIVES FOR THE CREATION OF PRIVATE NATURAL HERITAGE RESERVES IN CURITIBA

### ABSTRACT

Urban environmental preservation areas represent an important role in the maintenance of ecosystems, in the preservation of species and in the quality of life of human beings. In the city of Curitiba/Paraná, the Private Reserves of the Municipal Natural Heritage (RPPNM's), represent a policy of the Public Power to encourage property owners with green areas, to contribute to environmental preservation. From this scenario, the research carried out, object of this article, had as main objective to identify the factors that motivated these owners to transform their properties into RPPNM's. The descriptive research basically included the stages of literature review, field survey and analysis of results, with field research, in which interviews were carried out with nine RPPNM owners in urban areas in Curitiba. With the work, relevant points were identified for the decision to transform private areas into RPPNM, such as: municipal legal incentives and, in particular, the possibility of exchanging constructive potential and the desire to contribute to environmental preservation. On the other hand, it was also recommended for future studies, the identification of the reasons for the low interest of the current owners in creating new RPPNM's, the hierarchy of the factors that influence the creation of these areas for their prioritization in the incentive policies, and also the study of the specificities of each RPPNM that can impact the results to be obtained by their owners. It was also recommended the reduction of bureaucracy in the legislation applicable to the subject and the greater dissemination of the incentives offered to promote the creation of new RPPNM's.

**KEYWORDS:** Private reserve, natural heritage, environmental preservation.

### INTRODUÇÃO

Em atendimento à Constituição Federal (BRASIL, 1988), mais especificamente, em no Art. 225, o qual reitera que cabe ao Poder Público preservar e defender o meio ambiente para gerações futuras, foi instituído no Brasil, no ano 2000, através da Lei nº 9.985/2000, o “Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza – SNUC”, o qual estabeleceu “critérios e normas para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação”, as quais compreendem um determinado espaço territorial e seus respectivos recursos ambientais, considerados relevantes (BRASIL, 2000).

O referido dispositivo legal também incluiu no “Grupo das Unidades de Uso Sustentável”, a unidade de conservação denominada “Reserva Particular do Patrimônio Natural” (RPPN). Basicamente, esta surge da iniciativa voluntária do proprietário, pessoa física ou jurídica, e é caracterizada como “área privada, gravada com perpetuidade, com o objetivo de conservar a diversidade biológica” e na qual somente se pode permitir, conforme regulamento específico, a pesquisa científica e a visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais (BRASIL, 2000).

Poucos anos depois, através da Lei nº 12.080/2006 (CURITIBA, 2006), foram instituídas as Reservas Particulares do Patrimônio Natural Municipal (RPPNM's) em Curitiba - PR, que já totalizam 34 unidades na cidade e abrangem mais de 480 mil m<sup>2</sup> de áreas verdes preservadas por particulares (IPPUC, 2020).

Consideradas uma categoria específica de Unidade de Conservação (UC), as RPPNM's de Curitiba têm por finalidade preservar áreas urbanas com vegetação nativa em bom estado de conservação, interligando as outras UC's existentes e

viabilizando a formação de corredores ecológicos. A criação desse tipo de reserva deve partir do proprietário da área privada a qual, necessariamente, deve possuir entre 70% e 100% de cobertura de área florestal relevante ou que contemple Área de Preservação Permanente (APP) correspondente a pelo menos 80% da propriedade (CURITIBA, 2015).

Através da Lei nº 13.899/2011 (CURITIBA, 2011), foi estabelecido que na apuração do potencial construtivo, relativo ao imóvel transformado em RPPNM, não seriam “considerados fatores depreciatórios correspondentes à área ocupada por bosque ou Área de Preservação Permanente (APP).” E no ano seguinte, com o Decreto nº 1.850/2012 (CURITIBA, 2012), foram estabelecidas condições para a concessão e transferência de potencial construtivo. Já em 2015, com a Lei Ordinária nº 14.587/2015, foram definidas as condições para o enquadramento de imóveis como RPPNM (CURITIBA, 2015).

Mais recentemente, por meio da Lei Ordinária nº 15.824/2021 (CURITIBA, 2021), foram estabelecidos prêmios e incentivos construtivos em Curitiba, para “compensar a obrigatoriedade do cumprimento de regramentos urbanísticos especiais relativos a edificações, uso e ocupação do solo” e na qual se destaca a possibilidade de prêmios de compensação, via legislação específica, quando houver restrições de caráter ambiental.

Em síntese, para a criação de uma RPPNM, nos termos da Lei nº 14.587/2015 (CURITIBA, 2015) e da Lei Complementar nº 9.804/2000 (CURITIBA, 2000), Curitiba concede aos proprietários os seguintes incentivos:

- a) concessão da transferência do potencial construtivo das áreas transformadas em RPPNM para outros imóveis;
- b) isenção da área correspondente a RPPNM no cálculo de IPTU;
- c) utilização da área da RPPNM para o desenvolvimento de pesquisas científicas e visitação com objetivos terapêuticos, turísticos, recreativos e educacionais, previstos no Plano de Manejo de cada RPPNM;
- d) certificado de reconhecimento ao proprietário expedido pela Prefeitura Municipal de Curitiba.

Por outro lado, Motta (2004) e Kimura, *et al.* (2018), apontaram que a decisão de criar uma reserva particular não é racional e estaria diretamente relacionada a fatores como crenças e princípios morais. Por sua vez, Simão e Freitas (2018), entenderam que a vivência, história e a conservação da biodiversidade, fauna, flora e suas relações são argumentos utilizados como motivações para criação de uma reserva particular.

Já Costa, *et al.* (2015) apontaram que a decisão dos proprietários em preservar áreas verdes está relacionada à responsabilidade social e ambiental em seus negócios. Os referidos autores, constaram que as decisões pessoais baseadas em princípios éticos com relação ao meio ambiente, exercem expressiva importância no processo de tomada de decisão.

De forma similar, Oliveira (2020) entendeu que o desejo de conservar áreas verdes privadas seria a principal motivação para a criação das reservas e que os incentivos legais teriam relevância na decisão de transformar essas áreas em unidades de conservação. Mais especificamente, Souza (2016) identificou que são relevantes para a decisão de criar as reservas particulares, em especial, as possibilidades de tornar a propriedade preservada legalmente, de desenvolver atividades científicas e turísticas, de formalizar parcerias com organizações públicas e privadas, de obter apoio e fomento para criação das reservas e de promover o marketing ambiental das áreas preservadas.

Por outro lado, Panasolo (2017) destacou que a aplicação de estratégias para conservação do meio ambiente está diretamente relacionada à efetivação dos benefícios a serem obtidos. Porém, ressaltou que o processo burocrático e o tempo demandado, podem ser impeditivos para acesso aos benefícios previstos, como é o caso da concessão de transferência de potencial construtivo.

Nesse mesmo sentido, Mesquita (2014) entendeu que o aumento do número de reservas particulares estaria relacionado às condições legais e incentivos que poderiam captar o interesse dos proprietários de áreas urbanas, com remanescentes naturais ativos. Também destacou que ainda seria minoria o número desses proprietários que estariam interessados em proteger tais áreas, de forma voluntária.

Dentro desse contexto, surgiu a motivação da pesquisa, objeto do presente artigo, tendo por objetivo geral identificar os principais fatores que levaram proprietários de áreas verdes urbanas em Curitiba, a converter suas propriedades em RPPNM's. Para tal finalidade, também se buscou identificar os fundamentos e os incentivos legais para a criação dessas reservas na referida cidade.

## **MATERIAL E MÉTODOS**

Foi realizada uma pesquisa do tipo descritivo visando “conhecer e interpretar a realidade, sem nela interferir para modificá-la” (RUDIO, 1990). O desenvolvimento contemplou três etapas principais: revisão de literatura, levantamento de campo e análise de resultados.

A revisão de literatura, ou também denominada “pesquisa bibliográfica”, entre outros objetivos, visou “identificar trabalhos já realizados a respeito do tema e quais as opiniões reinantes sobre tal” (LAKATOS; MARCONI, 2021). Nesse sentido, foi realizado o levantamento e a análise da legislação e de publicações relacionadas às RPPNM's, obtidas a partir de portais eletrônicos de órgãos públicos e, também, de organizações não-governamentais ligadas aos temas ambientais. Para tal finalidade, também foram utilizadas palavras-chave como: preservação ambiental, conservação ambiental, sustentabilidade e meio ambiente.

Por sua vez, o levantamento de campo, em geral, tem por objetivo conseguir informações e/ou conhecimentos acerca de um problema, para o qual se busca uma resposta. No caso em questão, tal levantamento foi realizado através de entrevistas para identificar os fatores que motivaram os proprietários a transformar suas propriedades em RPPNM's. Destaca-se que as entrevistas tiveram “como objetivo principal a obtenção de informações do entrevistado, sobre determinado assunto ou problema” (LAKATOS; MARCONI, 2021).

As entrevistas realizadas foram do tipo “estruturada”, com questões previamente estabelecidas em questionários eletrônicos, com questões fechadas e o uso da escala de Likert para as respostas. As questões foram concebidas com base nos resultados da revisão da literatura. Finalmente, a análise de resultados contemplou a sistematização e análise dos dados do levantamento de campo, a interpretação e discussão dos resultados obtidos, seguidas da apresentação das conclusões e recomendações.

Para o levantamento de campo foi utilizada uma amostra intencional, composta de nove proprietários que criaram RPPNM's e que se dispuseram a participar da pesquisa, representando 26,4% das 34 reservas existentes em 2021, quando foi realizada a pesquisa. O acesso a tais proprietários foi possível através de dados obtidos junto ao Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba (IPPUC, 2021).

Os contatos com os entrevistados foram realizados via e-mail, telefone e por meio de plataformas on line. Após a concordância, os entrevistados foram orientados a utilizar um *link* com o questionário eletrônico e para envio de suas respostas e firmaram termos de consentimento, sendo informados do sigilo de suas identidades e das informações fornecidas.

## RESULTADOS

O levantamento de campo indicou que a metade das RPPNM's foram criadas nos últimos cinco anos e que em 70% dessas reservas, as áreas preservadas correspondiam à totalidade dos terrenos. Também havia moradores em metade das reservas analisadas e, em apenas 10% os residentes eram os proprietários e seus familiares.

De forma geral, os entrevistados concordaram que existem vantagens relacionadas à criação de reservas privadas, eis que metade deles avaliou positivamente os incentivos e o retorno financeiro. Porém, apenas 10% teriam disposição para criar uma RPPNM e 70% se mostraram indecisos quanto a essa iniciativa.

Neste sentido se destaca que metade dos entrevistados avaliou positivamente as vantagens financeiras relacionadas às RPPNM's, sendo que 30% estão satisfeitos e 20% estão muito satisfeitos. Por outro lado, 20% dos entrevistados são indiferentes à questão” ao tema, seja por não concordarem ou por não perceberem a existência de tais vantagens. Do restante, 20% estão insatisfeitos e 10% “muito insatisfeitos”.

Reforçando tal entendimento, metade dos entrevistados afirmou estar satisfeito ou muito satisfeito quanto ao retorno financeiro, considerando que esse fator foi muito importante na decisão de transformar suas propriedades em RPPNM's. Também se destaca que a possibilidade de captar recursos com as reservas particulares foi considerada de razoável a muito importante por 70% dos entrevistados. Apenas, 20% a julgaram sem importância e 10% a consideraram pouco importante.

De forma mais específica, a maior parte, composta por 70% dos entrevistados, atribuiu importância à concessão da transferência de potencial construtivo. Desse grupo, 30% consideraram essa concessão razoavelmente importante, 20% importante e 20% muito importante. Dos restantes, 20% a consideraram sem importância e 10% pouco importante.

Por outro lado, a maioria dos entrevistados (90%) afirmou que a preservação de espécies influenciou suas decisões de criar as RPPNM's. Metade dos entrevistados considerou esse fator razoavelmente importante, 20% importante e outros 20% muito importante em tal decisão. Apenas para 10% esse fator foi considerado de pouca importância.

Outro fator de influência foi a exploração do ecoturismo, eis que 70% dos entrevistados, o considerou importante na decisão de criar a reserva particular. Da mesma forma, se destaca a possibilidade de realizar estudos científicos na RPPNM, pois 20% a consideraram muito importante, 20% importante, 30% razoavelmente importante, 20% pouco importante e 10% sem importância.

Sobre as etapas do processo para a criação de uma reserva particular, apenas 40% dos entrevistados afirmaram conhecer tais exigências, sendo que 80% destes apontaram que os trâmites são morosos e burocráticos. Também, 40% dos entrevistados admitiram conhecer pouco dos procedimentos para obtenção da guia amarela, bem como sobre o memorial descritivo, a vistoria técnica e o levantamento

florístico e planialtimétrico. E, finalmente, metade dos entrevistados considerou que são significativos os dispêndios financeiros para a criação das RPPNM's.

De acordo com o estudo, a reestruturação do programa das RPPNM's em Curitiba, ocorrida em 2015, ao que tudo indica favoreceu a criação de novas reservas privadas na cidade, pois metade da amostra analisada foi implantada nos últimos cinco anos. Nesse sentido, há indícios de que os incentivos legais despertaram o interesse de mais de 80% dos proprietários em converter suas áreas verdes em reservas privadas, sendo que tais incentivos foram reconhecidos pelos entrevistados, como importantes para tal iniciativa.

Por outro lado, poucos entrevistados, apenas 10%, estariam dispostos a criar uma nova RPPNM, indicando um resultado preocupante para a atual política pública que necessita ser investigada. Uma das possíveis razões seriam as dificuldades burocráticas, especialmente as relacionadas à concessão da transferência do potencial construtivo. Assim, cabe destacar que a existência de barreiras de acesso pleno aos incentivos disponíveis inibe as iniciativas de conversão de áreas privadas em novas reservas.

De qualquer forma, outros fatores, como a preservação ambiental, a pesquisa científica e o ecoturismo, também foram julgados importantes para a decisão de criar a RPPNM. Porém, é necessário valorar e hierarquizar esses e outros fatores presentes no processo decisório dos proprietários. Assim, será possível priorizar os fatores mais relevantes para a decisão de conversão através de incentivos mais adequados.

Também há indícios de que nas diversas RPPNM's existem particularidades nas propriedades e nas expectativas iniciais que não são necessariamente comuns, mas que podem impactar nos resultados auferidos pelos proprietários. Tal situação pode ensejar entendimentos significativamente diferentes no tocante às motivações para as decisões relacionadas à criação de RPPNM's.

Por outro ângulo, apesar de metade dos entrevistados identificarem vantagens na criação das RPPNM's, a outra metade deve ser objeto de preocupação dos governantes públicos, pois uma parcela (20%) é indiferente e outra (30%) está insatisfeita com as ditas vantagens atualmente oferecidas.

Finalizando, os resultados obtidos indicaram praticamente uma unanimidade dos fatores analisados na decisão de criar as RPPNM's existentes, porém há divergências quanto ao efetivo retorno obtido com a iniciativa. De qualquer forma, foi possível caracterizar que o aparato jurídico-legal existente tem sido um fator de incentivo, mas que precisa ser aprimorado e melhor divulgado.

## **CONCLUSÃO**

Os objetivos inicialmente delineados foram alcançados, pois os incentivos previstos na legislação e regulamentação municipal de Curitiba foram identificados e detalhados. Também foi listada e explorada a importância dos fatores presentes na decisão dos proprietários de áreas verdes urbanas na cidade, em converter suas propriedades em Reservas Particulares do Patrimônio Natural Municipal (RPPNM's).

Os resultados indicaram que os proprietários que criaram RPPNM's, além dos incentivos fiscais, como a transferência do potencial construtivo, foram também motivados pelo interesse em contribuir com a preservação ambiental, a pesquisa científica e o ecoturismo, fato que dá certa esperança na efetivação de ações ecologicamente responsáveis e sustentáveis. Por outro lado, foram identificadas algumas barreiras que possivelmente dificultam a criação dessas reservas

particulares, como a burocracia e a demora para obtenção dos incentivos disponíveis e, até o desconhecimento pleno dos procedimentos necessários.

O estudo demonstrou ainda, a aderência entre os resultados obtidos no levantamento de campo, abrangendo nove proprietários de RPPNM's, e as contribuições de diversos autores, conforme detalhado na revisão teórica. Nesse sentido, destacam-se o reconhecimento da importância dos incentivos legais para a criação das reservas particulares e a constatação de que metade das RPPNM's analisadas em Curitiba foram criadas entre 2016 e 2021, em razão dos ajustes na legislação municipal efetivados em 2015.

A pesquisa realizada não se propôs a esgotar todas as vias de discussão sobre a decisão de criar RPPNM's, porém além dos resultados apontados, possibilitou identificar algumas lacunas que devem ser objeto de atenção. Neste sentido, recomenda-se para futuros estudos:

- a) Avaliar os motivos do baixo interesse dos atuais proprietários em criar novas RPPNM's;
- b) Hierarquizar os fatores que influenciam a criação de RPPNM's e, assim, possibilitar sua priorização nas políticas de incentivos;
- c) Estudar as especificidades de cada RPPNM para identificar eventuais fatores que podem impactar os resultados a serem auferidos pelos proprietários.

Finalizando, recomenda-se ainda o aprimoramento da legislação e da regulamentação, para torná-las menos burocráticas, e a maior divulgação dos incentivos, de forma a promover a criação de novas RPPNM's.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 12 mar. 2021.

BRASIL. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000**. Regulamenta o Art. 225, § 1o, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Portal da Legislação, Brasília, DF, 18 jul. 2000. Disponível em <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/l9985.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9985.htm)> Acesso em: 19 abr. 2020.

COSTA, E. A. CRUZ, A. A. M. PEDERNE, M. M. **Um estudo sobre a percepção de gestores no processo decisório para a implantação da responsabilidade social nas empresas**. In: Anais [...] II Congresso UFERSA de Contabilidade. Mossoró-RN: 2015.

CURITIBA. **Decreto Municipal nº 1.850, de 06 de dezembro de 2012**. Estabelece condições para a concessão e transferência de potencial construtivo e regulamenta as Leis Municipais números 9.803/2000 e 12.080/2006. Legislação do Município de Curitiba, 06 dez. 2012. Disponível em <<http://multimedia.curitiba.pr.gov.br/2019/00256961.pdf>> Acesso em: 28 abr. 2020.

CURITIBA. **Lei nº 9.804, de 03 de janeiro de 2000**: Cria o sistema de Unidades de Conservação do Município de Curitiba e estabelece vários critérios e procedimentos para implantação de novas Unidades de Conservação. Curitiba, 2000. Disponível em: <http://multimedia.curitiba.pr.gov.br/2010/00086311.pdf>. Acesso em: 14 mar 2021.

CURITIBA. **Lei nº 12.080, de 19 de dezembro de 2006.** Cria a Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal (RPPNM) em Curitiba. Legislação do Município de Curitiba, 19 dez. 2006. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/curitiba/lei-ordinaria/2006/1208/12080/lei>. Acesso em: 19 abr. 2020.

CURITIBA. **Lei nº 13.899, de 09 de dezembro de 2011.** Altera dispositivos da lei municipal nº 12.080. Disponível em <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/lei-ordinaria/2011/1389/13899/lei-ordinaria-n-13899-2011-altera-dispositivos-da-lei-municipal-n-12080-de-19-de-dezembro-de-2006-que-cria-a-reserva-particular-do-patrimonio-natural-municipal-rppnm-e-da-outras-providencias>

CURITIBA. **Lei nº 14.587, de 14 de janeiro de 2015.** Reestrutura o programa das Reservas Particulares do Patrimônio Natural Municipal - RPPNM no município de Curitiba, revoga as leis n.º 12.080, de 19 de dezembro de 2006 e lei n.º 13.899, de 9 de dezembro de 2011. Legislação do Município de Curitiba. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/c/curitiba/lei-ordinaria/2015/1458/14587/lei-ordinaria-n-14587-2015-reestrutura-o-programa-das-reservas-particulares-do-patrimonio-natural-municipal-rppnm-no-municipio-de-curitiba-revoga-as-leis-n-12080-de-19-de-dezembro-de-2006-e-lei-n-13-899-de-9-de-dezembro-de-2011>. Acesso em 22 jan. 2021.

CURITIBA. **Lei nº 15.824, de 06 de abril de 2021.** Dispõe sobre prêmios e incentivos construtivos no Município de Curitiba e dá outras providências. Disponível em: <<https://leismunicipais.com.br/a2/pr/c/curitiba/leiordinaria/2021/1583/15824/leiordinaria-n-15824-2021-dispoe-sobre-premios-e-incentivos-construtivos-no-municipio-de-Curitiba-e-da-outras-providencias>>. Acesso em: 03 jun de 2021.

IPPUC – Instituto de pesquisa e planejamento urbano de Curitiba - IPPUC. **Planejamento Urbano: RPPNM.** 2020. Disponível em: <<https://www.ippuc.org.br/#>>. Acesso em: 22 mar. 2021.

KIMURA, H.; BASSO, L. F. C.; KRAUTER, E. Paradoxos em finanças: teoria moderna versus finanças comportamentais. **RAE-Revista de Administração de Empresas**, [S. l.], v. 46, n. 1, p. 41-58, 2018.

LAKATOS, E. M; MARCONI, M. A. **Fundamentos de metodologia científica.** 8ª ed. São Paulo: Atlas, 2021.

MESQUITA, C. A. B. **A natureza como o maior patrimônio: desafios e perspectivas da conservação voluntária em áreas protegidas privadas no Brasil.** 191 f. Tese (Doutorado em ciências ambientais e florestais) - Instituto de Florestas, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, 2014.

MOTTA, P. R. M. **Gestão Contemporânea: a ciência e a arte de ser dirigente.** Rio de Janeiro: Record, 2004.

OLIVEIRA, M. T. C. **Proprietários e as razões da conservação voluntária nas Reservas Particulares do Patrimônio Natural da Reserva Biosfera do Cinturão Verde da Cidade de São Paulo.** Tese de Doutorado em Ciência Ambiental. São Paulo, 2020.



PANASOLO, A. **Conservação de Áreas Verdes Urbanas Privadas: Proposta de Modelo de Transferência do Potencial Construtivo como Estímulo para Criação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural - RPPNM em Curitiba.** Dissertação (Mestrado em Engenharia Florestal) - Setor de Ciências Agrárias, Universidade Federal do Paraná, Curitiba, 2017.

RUDIO, F. V. **Introdução ao projeto de pesquisa científica.** 15ª ed. Petrópolis: Vozes, 1990.

SIMÃO, I. FREITAS, M. J. C. C. As motivações dos proprietários de terra para a criação das Reservas Particulares do Patrimônio Natural federais do estado de Santa Catarina, Brasil. **Desenvolvimento e Meio Ambiente.** v. 45. 2018. Disponível em: <https://ur.booksc.eu/book/75353708/2b8217#:~:text=10.5380/dma.v45i0.56264>. Acesso em: 18 nov. 2021.

SOUZA, J.L. **Perguntas e respostas sobre reserva particular do patrimônio natural.** Jose Luciano Souza, Dione Angélica de A. Côrte, Lourdes M. Ferreira; Colaboradores técnicos: Danielly Santana ... [...]. Brasília: Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, ICMBio, Coordenação Geral da Criação, Planejamento e Avaliação de Unidades de Conservação, CGCAP, 2016. 75p.